



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº. 482/2016

Processo Administrativo nº. 26.435/2016 – Pregão nº. 237/2016

Contrato nº. 482/2016

Processo Administrativo nº. 26.435/2016 – Pregão nº. 237/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ANA JULIA SCAGGION - ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE INCLUSÃO E TECNOLOGIA E CENTRO DE INCLUSÃO ESPORTIVA.

Valor: R\$ 123.187,20 (Cento e vinte e três mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Dotações Orçamentárias: Fichas nº 10739 – Secretaria Municipal de Políticas de Inclusão.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Políticas de Inclusão Social, **PAULO HENRIQUE MALAGUTTE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 26.575.398 e do CPF/MF sob nº. 170.495.428-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ANA JULIA SCAGGION – ME** sito à Rua 09, nº 58 – 2º andar – Bairro Centro – Cidade de Rio Claro/SP devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 24.331.827/0001-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes do **Pregão Presencial nº. 237/16 - Processo Administrativo nº. 26.435/2016** e ainda com fundamento na lei nº. 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94 têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Inclusão e Tecnologia e Centro de Inclusão Esportiva, conforme descrição constante dos Anexos I documento, que passa a fazer parte integrante deste.

1-2 – Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos: a) edital do presente Pregão e seus respectivos anexos; b) proposta/ultimo lance, apresentado pela CONTRATADA;

1.3 – O objeto do presente contrato poderá, durante a sua vigência sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades ajustada nos anexos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 – O material deverá ser entregue pela CONTRATADA em até 40 (quarenta) dias após a assinatura de contrato.

2.2 – Os móveis e equipamentos deverão ser entregues montados e instalados Centro de Inclusão e Tecnologia e Centro de Inclusão Esportiva, sito à Avenida Raphael Serra, nº 460 – Bairro Alto, nesta cidade de Botucatu SP.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 - O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a iniciar-se da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº. 482/2016

Processo Administrativo nº. 26.435/2016 – Pregão nº. 237/2016

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1 – O preço certo e total da aquisição objeto deste contrato é de **R\$ 123.187,20 (Cento e vinte e três mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.

PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM: em até 40 dias, após a assinatura do contrato;

LOCAL P/ ENTREGA: Centro de Inclusão e Tecnologia e Centro Esportivo, localizado na Avenida Raphael Serra, nº 460 – Bairro Alto, nesta cidade Botucatu SP.

COTA PRINCIPAL

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
09	POLTRONA PARA AUDITÓRIO INDIVIDUAL : COM ASSENTO AUTOBASCULANTE, FIXAS AO CHÃO. ENCOSTO ANATÔMICO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 15MM DE ESPESSURA COM CURVATURA TRIPLA, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 80MM E DENSIDADE DE 50KG/M3, NAS COSTAS ESPUMA DE 10MM DE DENSIDADE 23 COBERTA COM CONTRA CAPA DE POLIESTIRENO ALTO IMPACTO (PSA I – VACUM FORMING) COM 2MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS COURO SINTÉRICO , DOTADOS DE ACABAMENTO NAS BORDAS EM PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO, DO TIPO "FRANCÊS" DE 15MM. ASSENTO ANATÔMICO,BASCULANTE EM COMPENSADO MULTILAMINADO 15MM DE ESPESSURA COM CURVATURA TRIPLA, ESTOFADA COM ESPUMA POLIURETANO INJETADO COM ESPESSURA DE 80MM E DENSIDADE DE 50KG/M3, COM CONTRA CAPA DE POLIESTIRENO ALTO IMPACTO (PSA I – VACUM FORMING) COM 2MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER , DOTADOS DE ACABAMENTO NAS BORDAS EM PERFIL DE PVC SEMI RÍGIDO, DO TIPO "FRANCÊS" DE 15MM. AS LATERAIS ENTRE DOIS LUGARES, DEVERÁ HAVER UMA ESTRUTURA LATERAL COM BRAÇO INTEGRADO, COM FECHAMENTO EM PAINEL DE COMPENSADO MULTILAMINADO DE 20MM, COBERTO COM ESPUMA LAMINADA DE 10MM E REVESTIDO COM O MESMO REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. E OS TUBOS ANTERIORES E POSTERIORES DA ESTRUTURA DA LATERAL DEVERÃO SER RETANGULARES DE 30X70MM E COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,90MM. A PARTE SUPERIOR E INFERIOR, EM PERFIL DE AÇO DO TIPO "U" DE 30X25MM. SOBRE CADA LATERAL DEVERÁ TER UM APOIO DE BRAÇO RETO, COM ALMA DE AÇO, REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO DO TIPO "INTEGRAL SKIN", NA COR PRETA.PINTURA DOS COMPONENTES METÁLICOS EM TINTA EPÓXI PÓ PRETA.POLTRONA PROJETADA NOS PADRÕES TÉCNICO DA NORMA NR17 – COM CERTIFICADO. DIMENSÕES : ASSENTO: 470MM (LARGURA) X 460MM (PROFUNDIDADE). ENCOSTO: 480MM (LARGURA) X 510MM (ALTURA). ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 850MM. LARGURA TOTAL (MÉDIA POR LUGAR): 560MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA COM O ASSENTO EM USO: 670MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA COM O ASSENTO RECOLHIDO: 490MM. LARGURA DO APOIO SUPERIOR DOS BRAÇOS: 35MM. MARCA: FRISOKAR	UN	117	768,00	89.856,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº. 482/2016

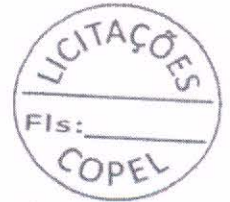
Processo Administrativo nº. 26.435/2016 – Pregão nº. 237/2016

12	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA: CADEIRA GIRATÓRIA, CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINADA DE 15MM, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE CONTROLADA A 45 KG/CM3 E ESPESSURA DE 45MM NO MÍNIMO, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, COR A DEFINIR. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBOS OBLONGOS DE 16X40MM E 25X50MM ENCAIXADOS POR BUCHA DE POLIPROPILENO. CONTRACAPA DO ENCOSTO EM PSAL, MOLDADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE VACUUM-FORMING. ESTOFADO FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS-GARRAS CRAVADAS NA MADEIRA. BASE GIRATÓRIA DE CINCO PATAS DE AÇO 25X25MM COM RAIO DE 330MM E CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO INJETADO. CADA PATA DEVERÁ POSSUIR UM RODÍZIO COM NO MÍNIMO 49MM DE DIÂMETRO EM NYLON NA COR PRETA, COM BANDA DE RODAGEM POLIURETANO, DUPLO GIRO E AUTOLUBRIFICANTE, FIXADOS À BASE POR PINO DE AÇO. TUBO CENTRAL COM PISTÃO A GÁS DE 120MM DE CURSO, COM CAPA TELESCÓPICA PRETA DE 3 ESTÁGIOS EM POLIPROPILENO. AS PARTES METÁLICAS SÃO LIGADAS POR SOLDA MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHOS DESENGRAXANTES, ANTIOXIDANTES, PASSIVADORES E FOSFATIZANTES; PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EM TINTA EPÓXI – PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. ENCOSTO COM MOVIMENTO FLEXÍVEL (PINGENTE), PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AOS MOVIMENTOS DO USUÁRIO, DOTADO AINDA DE REGULAGEM DE ALTURA POR CATRACA. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (BACK-SYSTEM) ATRAVÉS DE ALAVANCA INDEPENDENTE LOCALIZADA SOB O ASSENTO, PERMITINDO O AJUSTE E TRAVAMENTO EM QUALQUER POSIÇÃO PELO SISTEMA DE FRICÇÃO. BRAÇOS REGULÁVEIS EM FORMATO "T" COM, 6 (SEIS) POSIÇÕES ACIONADA POR BOTÃO, COM BASE EM AÇO E CARENAGEM EM POLIPROPILENO INJETADO. APOIO-BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM A PARTE FRONTAL CURVADA PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO BRAÇO DO USUÁRIO. OS BRAÇOS DEVERÃO SER FIXADOS AO ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS GARRAS CRAVADAS NA MADEIRA. MARCA: AMAZONAS	UN	09	256,00	2.304,00
13	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS: CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINADA DE 15MM, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE CONTROLADA A 45 KG/CM3 E ESPESSURA DE 45MM NO MÍNIMO, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, COR A DEFINIR. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBOS OBLONGOS DE 16X40MM E 25X50MM ENCAIXADOS POR BUCHA DE POLIPROPILENO. ESTOFADO FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS-GARRAS CRAVADAS NA MADEIRA. BASE GIRATÓRIA DE CINCO PATAS DE AÇO 25X25MM COM RAIO DE 330MM E CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO INJETADO. CADA PATA DEVERÁ POSSUIR UM RODÍZIO COM NO MÍNIMO 49MM DE DIÂMETRO EM NYLON NA COR PRETA, COM BANDA DE RODAGEM POLIURETANO, DUPLO GIRO E AUTOLUBRIFICANTE, FIXADOS À BASE POR PINO DE AÇO. TUBO CENTRAL COM PISTÃO A GÁS DE 120MM DE CURSO, COM CAPA TELESCÓPICA PRETA DE 3 ESTÁGIOS EM POLIPROPILENO. AS PARTES METÁLICAS SÃO LIGADAS POR SOLDA MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHOS DESENGRAXANTES, ANTIOXIDANTES, PASSIVADORES E FOSFATIZANTES; PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EM TINTA EPÓXI – PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. ENCOSTO COM MOVIMENTO FLEXÍVEL (PINGENTE), PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AOS MOVIMENTOS DO USUÁRIO, DOTADO AINDA DE REGULAGEM DE ALTURA POR MANÍPULO. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (BACK-SYSTEM) ATRAVÉS DE ALAVANCA INDEPENDENTE LOCALIZADA SOB O ASSENTO, PERMITINDO O AJUSTE E TRAVAMENTO EM QUALQUER POSIÇÃO PELO SISTEMA DE FRICÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ENCOSTO: 420MM (L) X 360MM (A) ASSENTO: 460MM (L) X 450MM (P) PROFUNDIDADE TOTAL: 610MM ALTURA ASSENTO/PISO: 400MM A 520MM. MARCA: AMAZONAS	UN	08	230,40	1.843,20
VALOR TOTAL R\$ 94.003,20					

RP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº. 482/2016

Processo Administrativo nº. 26.435/2016 – Pregão nº. 237/2016

COTA RESERVADA

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
09	POLTRONA PARA AUDITÓRIO INDIVIDUAL : COM ASSENTO AUTOBASCULANTE, FIXAS AO CHÃO. ENCOSTO ANATÔMICO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 15MM DE ESPESSURA COM CURVATURA TRIPLA, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 80MM E DENSIDADE DE 50KG/M3, NAS COSTAS ESPUMA DE 10MM DE DENSIDADE 23 COBERTA COM CONTRA CAPA DE POLIESTIRENO ALTO IMPACTO (PSA I – VACUM FORMING) COM 2MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS COURO SINTÉRICO , DOTADOS DE ACABAMENTO NAS BORDAS EM PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO, DO TIPO "FRANCÊS" DE 15MM. ASSENTO ANATÔMICO,BASCULANTE EM COMPENSADO MULTILAMINADO 15MM DE ESPESSURA COM CURVATURA TRIPLA, ESTOFADA COM ESPUMA POLIURETANO INJETADO COM ESPESSURA DE 80MM E DENSIDADE DE 50KG/M3, COM CONTRA CAPA DE POLIESTIRENO ALTO IMPACTO (PSA I – VACUM FORMING) COM 2MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER , DOTADOS DE ACABAMENTO NAS BORDAS EM PERFIL DE PVC SEMI RÍGIDO, DO TIPO "FRANCÊS" DE 15MM. AS LATERAIS ENTRE DOIS LUGARES, DEVERÁ HAVER UMA ESTRUTURA LATERAL COM BRAÇO INTEGRADO, COM FECHAMENTO EM PAINEL DE COMPENSADO MULTILAMINADO DE 20MM, COBERTO COM ESPUMA LAMINADA DE 10MM E REVESTIDO COM O MESMO REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. E OS TUBOS ANTERIORES E POSTERIORES DA ESTRUTURA DA LATERAL DEVERÃO SER RETANGULARES DE 30X70MM E COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,90MM. A PARTE SUPERIOR E INFERIOR, EM PERFIL DE AÇO DO TIPO "U" DE 30X25MM. SOBRE CADA LATERAL DEVERÁ TER UM APOIO DE BRAÇO RETO, COM ALMA DE AÇO, REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO DO TIPO "INTEGRAL SKIN", NA COR PRETA.PINTURA DOS COMPONENTES METÁLICOS EM TINTA EPÓXI PÓ PRETA.POLTRONA PROJETADA NOS PADRÕES TÉCNICO DA NORMA NR17 – COM CERTIFICADO. DIMENSÕES : ASSENTO: 470MM (LARGURA) X 460MM (PROFUNDIDADE). ENCOSTO: 480MM (LARGURA) X 510MM (ALTURA). ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 850MM. LARGURA TOTAL (MÉDIA POR LUGAR): 560MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA COM O ASSENTO EM USO: 670MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA COM O ASSENTO RECOLHIDO: 490MM. LARGURA DO APOIO SUPERIOR DOS BRAÇOS: 35MM. MARCA: FRISOKAR	UN	38	768,00	29.184,00
VALOR TOTAL R\$ 29.184,00					

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - O recurso orçamentário será atendido pelas seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - 02.31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO – 02.31.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE POLICICAS DE INCLUSÃO – 04.242.0003.2007 – 4.4.90.52.4200 – MOBILIDADE EM GERAL - 02 – ESTADUAL – 100.28 – EST – AQUIS. MOVEIS E EQUIPAMENTOS – FICHA Nº 10739.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal na contabilidade, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Políticas de Inclusão Social.



Contrato nº. 482/2016

Processo Administrativo nº. 26.435/2016 – Pregão nº. 237/2016

CLÁUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, deverá entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente, responsabilizando-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias para a fiel execução deste contrato, inclusive pela garantia dos equipamentos constantes nos anexos.

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer os bens e serviços objeto do presente contrato nas condições previstas no Edital e seus anexos

7.3 - A CONTRATADA fica responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, durante a execução dos serviços.

7.4 - A CONTRATADA deverá substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após a notificação o material ou serviços recusados;

7.5 - A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de ser ele rescindido;

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

8.1 - O recebimento do objeto pelo CONTRATANTE dar-se-á por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas de Inclusão Social, que expedirá o atestado de recebimento.

8.2 - Para os fins desta cláusula, serão realizadas vistorias nos produtos da presente aquisição;

8.3 - As vistorias poderão ser assistidas por técnicos do fornecedor;

8.4 - As vistorias serão realizadas para verificação do atendimento das especificações indicadas pelo licitante para atendimento às especificações constantes dos anexos ao edital de licitação.

8.5 - O recebimento dos materiais não isentará a CONTRATADA do cumprimento das condições e prazo de garantia, sem prejuízo, inclusive, das responsabilidades contratuais/legais;

CLÁUSULA NONA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1 - Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98.

9.2 - As multas serão aplicadas nos moldes constantes do item 13 do edital.

9.4 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.5 - As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

9.6 - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no parágrafo anterior, escoado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

9.7 - A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº. 482/2016

Processo Administrativo nº. 26.435/2016 – Pregão nº. 237/2016

9.8 - Da aplicação das sanções de advertência ou multa caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato.

9.9 - A mora na execução e o não atendimento às determinações da CONTRATANTE, além de sujeitarem a CONTRATADA à advertência ou à multa, autorizam a CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a declarar rescindido o contrato e punir o faltoso com a suspensão do direito de licitar e contratar em seu âmbito, e até mesmo adotar as providências para a declaração de sua inidoneidade, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito de defesa.

9.10 - Sem prejuízo da aplicação, à CONTRATADA, das sanções cabíveis, a CONTRATANTE recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1 – A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

10.2 - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADO, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela lei nº. 8.883/94, mediante o correspondente TERMO DE ADITAMENTO.

11.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro Privativo da Comarca de Botucatu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº. 482/2016

Processo Administrativo nº. 26.435/2016 – Pregão nº. 237/2016

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu,

04 NOV 2016

PAULO HENRIQUE MALAGUTTE
Secretário Municipal de Políticas de Inclusão

ANA JULIA SCAGGION – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -
Rubens Danilo Taborda Carmello
Auxiliar Administrativo
A.I. = 3.871-7

2 -
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3